

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 UNIDADE: SANTA CATARINA  
 Data de início da vigência: 01/08/2016

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO			VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES															
				PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS													
CARREIRA/ CLASSE/ESCOLARIDADE/PA DRÃO			ATIVO E INATIVO	ATIVO E INATIVO		ATIVO			ATIVO E INATIVO										
				GAJ	VPI	GAS	AQ TREINAMENTO		GAE		AQ Títulos								
			50%	R\$	35%	1%	2%	3%	Gratificação de Diligência 20%	Gratificação de Diligência 30%	5%	7,50%	10%	12,50%					
ADVOGADO			23.623,53																
A N A L I S T A	S U P E R I O R	ANS	12 J	8.749,17															
		ANS	12 I	8.613,70															
		ANS	12 H	8.480,35															
		ANS	12 G	8.349,11															
		ANS	12 F	8.219,94															
		ANS	12 E	8.092,80															
		ANS	12 D	7.967,65															
		ANS	12 C	7.844,49															
		ANS	12 B	7.723,26															
		ANS	12 A	7.603,94															
		ANS	11 J	7.486,50															
		ANS	11 I	7.370,90															
		ANS	11 H	7.257,13															
		ANS	11 G	7.145,16															
		ANS	11 F	7.034,94															
		ANS	11 E	6.926,45															
		ANS	11 D	6.819,68									1.672,63						
		ANS	11 C	6.714,60									1.672,63						
		ANS	11 B	6.611,16							1.115,08	1.672,63							
		ANS	11 A	6.509,35							1.115,08	1.672,63							
ANS	10 J	6.409,14							1.115,08	1.672,63									
ANS	10 I	6.310,52								1.672,63									
ANS	10 H	6.213,45							1.115,08	1.672,63									
ANS	10 G	6.117,91							1.115,08	1.672,63									
ANS	10 F	6.023,87							1.115,08	1.672,63									
ANS	10 E	5.931,30							1.115,08	1.672,63									
ANS	10 D	5.840,21							1.115,08	1.672,63									





CURSOS	SDV	D	2	A	1.688,03													
	SDV	A	1	J	1.666,75													
	SDV	M	1	I	1.645,76													
	SDV	E	1	H	1.625,05													
	SDV	N	1	G	1.604,65													
	SDV	T	1	F	1.584,52													
	SDV	A	1	E	1.564,65													
	SDV	L	1	D	1.545,07													
	SDV			1	C	1.525,76												
	SDV			1	B	1.506,71												
	SDV			1	A	1.487,93												

1 - No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Gratificação de Atividade Judiciária

2 - No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Adicional de Qualificação. O art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 90/93 estabelece que:

Art. 26. A promoção por aperfeiçoamento consiste na ascensão do servidor, de uma para outra referência, no cargo em que estiver investido, considerando-se os seguintes critérios:

I - 01 (uma) referência por cursos de atualização ou aperfeiçoamento concluídos, com exigência das seguintes cargas horárias:

- a) - pessoal dos Grupos Ocupacionais de Serviços Diversos e Serviços Auxiliares: 90 (noventa) horas/aula;
- b) - pessoal do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio: 120 (cento e vinte) horas/aula;
- c) - pessoal do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior: 180 (cento e oitenta) horas/aula

II - pela conclusão de curso de pós-graduação correlacionado com o cargo e área de atuação:

- a) - 02 (duas) referências, quando se tratar de especialização;
- b) - 03 (três) referências, quando se tratar de mestrados;
- c) - 04 (quatro) referências, quando se tratar de doutorado.

3 - Gratificação de Diligência exclusiva para os cargos de Comissário da Infância e Juventude e Oficial da Infância e Juventude, no valor correspondente a 20% sobre o vencimento básico do padrão ANS 10-A.

Gratificação de Diligência exclusiva para os cargos de Oficial de Justiça e Oficial de Justiça e Avaliador, no valor correspondente a 30% sobre o vencimento básico do padrão ANS 10-A.

4 - No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Gratificação de Atividade de Segurança.